

administração FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

LEI N° 470/86

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Conselho Particular de Santo Antônio de Ouro Branco, para uso da Conferência Nossa Senhora das Graças, o imóvel (predio rural, em desuso) situado no local denominado Paiol Velho, na zona rural, construído em terreno de propriedade de Jose Marcelino de Faria.

Art. 2º - No termo de doação, far-se-á expressa menção aos requisitos da doação com fundamento no art. 99, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, com a redação da Lei Complementar N° 675.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de junho de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal